

Lei nº 080/79

"Dispõe sobre crédito adicional ao Orçamento vigente e dá outras providências."

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina, MS, no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

sendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas da seguinte dotação do Orçamento vigente:

138/79 - Saúde e saneamento
Assistência Médica e Sanitária

3132 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 100.000,00

166/79 - Transportes
Transporte Rodoviário

3120 - Material de Consumo...
Cr\$ 100.000,00

Transportes

Transporte Rodoviário

3.132 - Outros serviços e On-
cargos . . . cr\$ 100.000,00
Total da suplementa-
ção . . . cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer com as des-
pesas do Artigo 1º desta lei,
fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a ocorrer
com a anulação parcial da
seguinte verba do Orçamen-
to vigente:

089179 - Educação e Cultura
Cultura - Assist. ao Alu-
pato

4110 - Obras e Instalações . . .
cr\$ 300.000,00

Total da Anulação
parcial . . . cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Nova Andradina, 26 de dezem-
bro de 1.979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal